

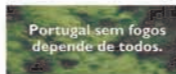
Nos espaços rurais, durante o período crítico*, não é permitido

* e fora do período crítico sempre que o risco de incêndio florestal seja muito elevado ou máximo

- Fumar, fazer lume ou fogueiras;
- Fazer queimas de restos das actividades agrícolas ou florestais;
- Fazer queimadas para a renovação de pastagens;
- Fumigar ou desinfectar apiários;
- A circulação de tractores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintores, sistema de retenção de faúlhas ou faíscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés.



O lançamento de foguetes e de balões de mecha acesa é proibido em todo o território nacional



Para mais informações consulte:

- a Autoridade Florestal Nacional;
- a Organização de Produtores Florestais da sua região;
- o Gabinete Técnico Florestal do seu município.

Construa o Futuro, Proteja a Floresta

CONTACTOS

Autoridade Florestal Nacional - Porto T. 225 431 280
Guarda Nacional Republicana - Porto T. 223 388 600
Centro Distrital de Operações de Socorro - Porto T. 226 197 650

www.afn.min-agricultura.pt | www.gnr.pt | www.procv.pt

Edição do Governo Civil do Porto



em caso de incêndio
ligue 112
(chamada gratuita)

queimas e queimadas

Campanha Nacional de Sensibilização



O QUE É O PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIO FLORESTAL?

- ✓ Período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, devido a condições meteorológicas excepcionais.
- ✓ É definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL



Para consultar o risco de incêndio diário, contacte a sua câmara municipal, Serviços Florestais ou o Instituto de Meteorologia.

O QUE É UMA QUEIMA

Uso de fogo para eliminar sobrantes de exploração agrícola ou florestal, cortados e amontoados.



Queima de sobrantes

DURANTE O PERÍODO CRÍTICO É PROÍBIDO FAZER QUEIMAS E QUEIMADAS

FORA DO PERÍODO CRÍTICO (desde que o risco de incêndio não seja muito elevado ou máximo)

ANTES DE PROCEDER A UMA QUEIMA OU QUEIMADA EVITE:

- ✓ períodos de vento forte pois aumentam a intensidade da chama podendo provocar focos de incêndio na envolvente;
- ✓ os dias mais quentes, pois os sobrantes e pastos encontram-se mais secos;
- ✓ a proximidade de árvores, pilhas de lenha, bilhas de gás ou outro material de elevada inflamabilidade e linhas eléctricas;
- ✓ queimar amontoados de grandes dimensões, preferindo vários montes de pequena dimensão (queima).

Antes de iniciar uma **QUEIMA** de sobrantes da actividade agrícola (podas de vinhas, de oliveiras, etc.) ou florestal, informe-se junto da câmara municipal ou Serviços Florestais.

As coimas podem ir até 60.000 €

Em caso de incêndio
ligue 112
(chamada gratuita)

Para a realização de **QUEIMADAS É OBRIGATÓRIO O LICENCIAMENTO** na respectiva câmara municipal ou junta de freguesia;

Sem acompanhamento técnico adequado (técnico credenciado em fogo controlado, equipa de sapadores florestais ou bombeiros) a realização de queimadas é considerada uso de fogo intencional.

O QUE É UMA QUEIMADA

Uso de fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados.



Queimadas para renovação de pastagens